



Governo do Distrito Federal
Vice-Governadoria

Equipe de Planejamento da Contratação - OS nº 73 de 05/06/2024

Estudo Técnico Preliminar - VGDF/EPCTM-OS73

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A demanda posta nos autos se dá com base no Documento de Oficialização de Demanda (137607845), que versa sobre a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender às demandas da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

1.2. A contratação de empresa especializada para fornecer gêneros alimentícios a Vice-Governadoria faz-se necessária com vistas a suprir a demanda de alimentos servidos nos compromissos oficiais e de representação inerentes ao exercício do cargo de Vice-Governadora do Distrito Federal, e demais eventos decorrentes de agendas desta Pasta.

1.3. Ressalta-se que nesses eventos de interesse público, que via de regra são realizados com membros de todos os Poderes da República, autoridades diversas que possuem âmbito de atuação nacional, internacional, distrital, estadual e municipal, podem ser celebrados acordos e tomadas as decisões políticas de repercussão geral que afetam o bem-estar de toda a coletividade do Distrito Federal.

1.4. É imprescindível oferecer uma variedade de opções alimentares que atendam às preferências e restrições alimentares dos participantes, garantindo a qualidade e a adequação dos alimentos servidos em diferentes tipos de eventos.

1.5. É fundamental que o planejamento logístico seja eficiente para a entrega dos alimentos, considerando as diferentes demandas de consumo semanal e mensal, conforme a agenda de compromissos da Vice-Governadora.

1.6. Faz-se necessário assegurar a segurança alimentar em todos os aspectos do serviço, desde o manuseio até a entrega dos alimentos, atendendo às normas sanitárias e garantindo a integridade dos produtos consumidos durante os eventos.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

2.1. Considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/21 e o art. 38 e seguintes do Decreto Distrital nº 44.330/23, faz-se necessário harmonizar a demanda com o plano de contratações anual, quando existente, além do necessário alinhamento com as leis orçamentárias. É essencial abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam influenciar o processo de contratação.

3. DOS REQUISITOS

3.1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. Trata-se de aquisição de bem comum, visto que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, devendo a contratação ser realizada de forma transparente, obedecendo-se fielmente à legislação vigente.

3.1.2. A contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações relacionadas ao objeto da licitação constantes no Estudo Técnico Preliminar em suas características, quantidades e prazos, bem como as que vierem a ser definidas no Termo de Referência.

3.1.3. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação vigente sobre a qualidade e especificação dos itens que serão entregues, sendo que as condições de entrega e recebimento (provisório e definitivo) de produtos do gênero alimentício, às quais se vinculam a contratada, serão detalhadas no Termo de Referência.

3.1.4. A contratada deverá fornecer diretamente os insumos, não podendo transferir sob qualquer hipótese a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza, sendo vedada a subcontratação.

3.1.5. Nos valores propostos durante o certame, deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros dispêndios adicionais que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos insumos.

3.1.6. Os valores relativos a seguros e fretes deverão ser incorporados no preço ofertado. O seguro cuja taxa estará incluída no preço proposto pela Contratada deverá cobrir integralmente qualquer forma de dano, desaparecimento, extravio, roubo, furto e apropriação indébita.

3.1.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

3.1.8. A contratação em questão é de natureza contínua e sob demanda, visto que há necessidade permanente do fornecimento de gêneros alimentícios para fins de suprimento do apoio logístico.

3.1.9. Para que os presentes bens sejam adquiridos, devem ser observados os seguintes requisitos mínimos para sua aceitação:

- I - Qualidade do material;
- II - Prazo de validade compatível para a efetiva utilização; e
- III - Eficiência no cumprimento dos prazos para entrega do material.

3.1.10. **GARANTIA DOS PRODUTOS**

3.1.10.1. As garantias da contratação deverão atender às normas previstas na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.1.10.2. Os produtos industrializados deverão estar devidamente embalados, apresentando a data de fabricação, de validade, além do nº do lote de fabricação.

3.1.10.3. Os produtos perecíveis deverão estar acondicionados em caixas térmicas, em embalagens limpas e apropriados, preferencialmente, compostas por materiais recicláveis ou reutilizáveis.

3.1.10.4. Os produtos não poderão apresentar furo ou violação da embalagem, como também não apresentar manchas, queimaduras, presença de insetos ou de moluscos e de pontos específicos de bolores, brocas ou larvas.

3.1.10.5. Os produtos requisitados não poderão ser expostos a intempéries da natureza, tais como: chuva, sol, calor excessivo.

3.1.10.6. Os produtos deverão apresentar ótima aparência, consistência, odor, cor, textura e sabor característicos.

3.1.10.7. Para produtos industrializados será exigida a validade prevista no rótulo da embalagem, do prazo total recomendado pelo fabricante, a partir da emissão da Nota Fiscal;

3.1.10.8. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 (três) dias corridos;

3.1.10.9. Os bens de consumo fornecidos pela contratada deverão atender às exigências dos órgãos competentes de fiscalização sanitária.

3.1.10.10. A Contratada deve responder pelos danos cobertos pela garantia do fabricante, ocorrendo a troca dos itens que comprovadamente apresentar defeito.

3.1.10.11. O fornecedor deverá substituir durante o período de garantia o produto impróprio para o uso ou defeituoso, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da notificação.

3.2. REQUISITOS TEMPORAIS

3.2.1. Os produtos serão entregues mediante demanda da CONTRATANTE, por meio de Solicitação encaminhada via correio eletrônico (e-mail), pelo Fiscal do Contrato.

3.2.2. Informa-se que as entregas **MENSAIS** serão realizadas, sob demanda, mediante solicitação por meio de Ordem de Serviço, e deverão ser entregues, em até 5 (cinco) dias úteis após solicitados, dentro do horário de expediente interno da Vice-Governadoria, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 18:00, no seguinte endereço: SHIS QI 05, CONJUNTO 18, CASA 05, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA RA XVI, LAGO SUL/DF.

3.2.3. Informa-se que as entregas **SEMANAIS** serão realizadas, sob demanda, mediante solicitação por meio de Ordem de Serviço, e deverão ser entregues, em até 3 (três) dias úteis após solicitados, dentro do horário de expediente interno da Vice-Governadoria, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 18:00, no seguinte endereço no seguinte endereço: SHIS QI 05, CONJUNTO 18, CASA 05, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA RA XVI, LAGO SUL/DF.

3.2.4. Não será autorizada a entrada de funcionários no endereço de entrega com trajas inadequados (ex.: regata, sem camisa, com bermuda ou chinelo). Na eventualidade de algum motorista ou funcionário ser impedido de entrar, a responsabilidade pelo atraso e/ou por eventuais custos extras (inclusive multas por atraso) decorrentes desta hipótese será da Contratada.

3.2.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando entregues em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, integralmente às suas expensas, e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato.

3.2.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que pode se dar de forma expressa ou tácita.

3.2.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.2.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e pela segurança do produto, nem a responsabilidade inerente à perfeita execução do contrato.

3.2.9. Os prazos são imprescindíveis para a satisfação do objetivo contratual, estando a Contratada passível de sanções no caso de descumprimento.

3.3. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

3.3.1. A licitação sustentável é uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos (de governo) com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos. A licitação sustentável permite o atendimento das necessidades específicas dos consumidores finais por meio da compra do produto que oferece o maior número de benefícios para o ambiente e a sociedade. A licitação sustentável é também conhecida como compras públicas sustentáveis, eco aquisição, compras verdes, compra ambientalmente amigável e licitação positiva (BIDERMAN et al., 2008 [1] in Guia Nac. de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed., 2020).

3.3.2. Neste sentido, a contratada deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770/12 e em conformidade com a lei geral de Licitações, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável, no âmbito da

Administração Direta Pública do Governo do Distrito Federal, suas autárquica, fundações e das empresas estatais, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto em relação aos seus similares.

3.3.3. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

3.4. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

3.4.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

3.4.2. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público o ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

3.4.3. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

3.4.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

3.4.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

3.4.6. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 12 (doze) meses na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;

3.4.7. A exigência da qualificação econômico-financeira se dá pela complexidade e a essencialidade do objeto, bem como os riscos decorrentes de sua paralisação em função da eventual incapacidade econômica da contratada em suportar os deveres contratuais. E a apresentação de atestado de capacidade técnica faz-se necessário para comprovar, não obstante, a comprovação de trabalhos já realizados pela Licitante, além de comprovarem sua capacidade técnica, deverão comprovar a seriedade, idoneidade e reputação ético-profissional para realização dos serviços a serem contratados.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

4.1. O levantamento de mercado foi realizado a fim de analisar as alternativas possíveis do tipo de solução a ser realizada.

4.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

4.3. Cumpre informar que não foi necessário a utilização de audiência pública em virtude do resultado das pesquisas no site de compras do governo, que foram suficientes para comprovar a viabilidade da metodologia e a disponibilidade de empresas para execução do objeto.

4.4. Julga-se que a contratação de empresa especializada na entrega dos alimentos é mais econômica a longo prazo e imprescindível para a êxito da demanda, tendo em vista que não há servidores, ou logística suficiente na Vice-Governadoria que possa fazer frente à consecução do objeto.

4.5. Ao observar as soluções dispostas, em consonância com os preceitos legais implícitos, entende-se como formato mais adequado o apresentado acima, haja vista ser viável e que atende as determinações legais, se mostrando como a opção mais econômica.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, MEMÓRIA DE CÁLCULO E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação dos insumos permite uma política de não desperdício de alimentos perecíveis, proporciona qualidade aos cardápios servidos nos compromissos e consumo diário da Vice Governadoria e dispõe vantajosidade a Administração Pública, no que se refere a economicidade e melhor proposta de contratação.

5.2. Os quantitativos foram previstos em conformidade com o Documento de Oficialização de Demanda (137607845) a fim de dar a devida assistência e apoio à Vice-Governadora do Distrito Federal na coordenação de trabalhos inerentes a sua área de competência.

5.3. Considerando a natureza do objeto da pretendida contratação, é importante esclarecer que a empresa vencedora do certame terá a responsabilidade de fornecer o objeto atendendo às especificações e orientações previamente estabelecidas na Planilha Comparativa de Preço (144967875), conforme descrito abaixo:

GRUPO 01 - MENSAL					
ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 01	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR FINAL ESTIMADO	VALOR TOTAL
	ÁGUA COM GÁS, Embalagem: Garrafa com 500 ml	und	570	R\$ 3,19	R\$ 1.820,20
	REFRIGERANTE, Sabor: cola, Embalagem: lata com 350 ml.	und	1050	R\$ 4,50	R\$ 4.725,00
	REFRIGERANTE, Sabor: cola, Embalagem: garrafa com 2 litros.	und	56	R\$ 11,76	R\$ 658,56
	REFRIGERANTE, Sabor: cola zero, Embalagem: lata com 350 ml.	und	420	R\$ 4,69	R\$ 1.968,75
	REFRIGERANTE, Sabor: cola zero, Embalagem: Garrafa com 2 litros.	und	16	R\$ 12,00	R\$ 192,00
	REFRIGERANTE, Sabor: guaraná, Embalagem: lata com 350 ml.	und	600	R\$ 4,20	R\$ 2.518,50
	REFRIGERANTE, Sabor: guaraná, Embalagem: Garrafa com 2 litros.	und	56	R\$ 10,00	R\$ 559,72
	REFRIGERANTE, Sabor: guaraná diet ou zero; Embalagem: lata com 350 ml.	und	370	R\$ 4,56	R\$ 1.685,35
	REFRIGERANTE, Sabor: guaraná diet ou zero, Embalagem: Garrafa com 2 litros.	und	16	R\$ 10,00	R\$ 159,92
	CHÁ de capim-cidreira, caixa com no mínimo 10 saquinhos contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Peso líquido mínimo 10g. Marca de preferência: Leão	und	23	R\$ 7,89	R\$ 181,53
	CHÁ de camomila, caixa com no mínimo 10 saquinhos contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de	und	12	R\$ 7,91	R\$ 94,92

	fabricação, prazo de validade. Peso líquido mínimo 10g. Marca de preferência: Leão				
	CHÁ de hibisco+rosa silvestre+amora, caixa com no mínimo 10 saquinhos contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Peso líquido mínimo 10g. Marca de preferência: Leão	und	36	R\$ 16,78	R\$ 604,20
	CHÁ de amora+mirtilo+baunilha, caixa com no mínimo 10 saquinhos contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Peso líquido mínimo 10g. Marca de preferência: Leão	und	12	R\$ 16,90	R\$ 202,80
	CHÁ de erva cidreira, caixa com no mínimo 10 saquinhos contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Peso líquido mínimo 10g. Marca de preferência: Leão	und	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
	CHÁ, LIMÃO COM GENGIBRE caixa com mínimo 10 saquinhos contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Peso líquido mínimo 10g. Marca de preferência: Leão	und	11	R\$ 18,46	R\$ 203,06
	CHÁ, MAÇA COM CANELA caixa com mínimo 10 saquinhos contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Peso líquido mínimo 10g. Marca de preferência: Leão	und	23	R\$ 12,88	R\$ 296,24
	CHÁ, ROSA JASMIN caixa com no mínimo 10 saquinhos contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Peso líquido mínimo 10g. Marca de preferência: Leão	und	11	R\$ 18,00	R\$ 198,00
	SUCO DE LARANJA NATURAL 100% DA FRUTA, Apresentação: pronto para consumo, embalagem tipo longa vida ou vidro com 1litro	und	77	R\$ 13,96	R\$ 1.074,92
	SUCO DE UVA NATURAL 100% DA FRUTA, Apresentação: pronto para consumo, embalagem tipo longa vida ou vidro com 1litro	und	132	R\$ 15,11	R\$ 1.994,52
	SUCO DE MARACUJÁ, Apresentação: pronto para consumo, embalagem tipo longa vida ou vidro com 1litro	und	12	R\$ 13,96	R\$ 167,52

SUCO DE CAJU, Apresentação: pronto para consumo, embalagem tipo longa vida ou vidro com 1litro	und	24	R\$ 14,38	R\$ 345,06
SUCO DE GOIABA, Apresentação: pronto para consumo, embalagem tipo longa vida ou vidro com 1litro	und	65	R\$ 14,96	R\$ 972,40
BEBIDA tipo: Água de Coco, sem adição de açúcares (1L)	und	166	R\$ 16,45	R\$ 2.730,29
Isotônico Gatorade, sabor tangerina, 500ml	und	168	R\$ 7,70	R\$ 1.292,76
Isotônico Gatorade, sabor maracujá e morango, 500ml	und	168	R\$ 8,22	R\$ 1.381,52
Energético Red Bull Energy Drink, tradicional, 250 ml	und	336	R\$ 9,99	R\$ 3.356,64
BANHA DE PORCO, Tipo: pura, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg	pct	11	R\$ 26,93	R\$ 296,18
BATATA, Tipo: palha; Unidade de Fornecimento: pacote com mínimo de 500G	und	14	R\$ 39,07	R\$ 546,98
FARINHA, Tipo: mandioca crua de 1ª qualidade; Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg	kg	36	R\$ 15,82	R\$ 569,52
LEITE DE CÔCO, Tipo: normal; Unidade de Fornecimento: frasco com 200 ml.	und	45	R\$ 7,20	R\$ 323,89
MACARRÃO, Tipo: espaguete; Embalagem com 500g.	pct	19	R\$ 5,75	R\$ 109,16
MACARRÃO, Tipo: parafuso; Embalagem com 500g.	pct	16	R\$ 5,75	R\$ 91,92
MACARRÃO, Tipo: penne; Embalagem com 500g.	pct	16	R\$ 11,62	R\$ 185,88
MACARRÃO, Tipo: Rigatoni; Embalagem com 500g	pct	11	R\$ 13,36	R\$ 146,99
MACARRÃO, Tipo: Talharim; Embalagem com 500g	pct	11	R\$ 14,79	R\$ 162,69
ÓLEO, Tipo: soja refinado; Embalagem com 900 ml.	und	162	R\$ 7,95	R\$ 1.287,09
ARROZ ARBÓREO, arroz italiano tipo arbóreo, beneficiado, polido, classe longo a, Tipo 1, embalagem de 1kg	pct	5	R\$ 26,99	R\$ 134,95

ARROZ, tipo 1, classe longo fino, tipo subgrupo polido. Embalagem com 5 kg	pct	34	R\$ 39,49	R\$ 1.342,66
FEIJÃO CARIOCA, Tipo: 1, anão; Embalagem com 1 kg.	kg	27	R\$ 9,49	R\$ 256,23
FEIJÃO, Tipo: 1, Classe FRADINHO. Embalagem 1KG	kg	11	R\$ 9,29	R\$ 102,14
FEIJÃO, Tipo: preto, tipo 1. Embalagem com 1 kg.	kg	100	R\$ 10,24	R\$ 1.024,00
GRÃO DE BICO, embalagem com 500g. Marca de Referência: YOKI	pct	10	R\$ 19,10	R\$ 190,95
AÇAFRÃO, Embalagem com mínimo de 500g.	und	11	R\$ 13,56	R\$ 149,11
ALECRIM, Embalagem com mínimo de 100g.	und	20	R\$ 12,72	R\$ 254,40
CALDO em pó, Tipo: carne; Embalagem com 1 kg.	pct	11	R\$ 16,15	R\$ 177,60
CALDO em pó, Tipo: galinha; Embalagem com 1 kg.	pct	11	R\$ 19,50	R\$ 214,50
CALDO em pó, Tipo: legumes; Embalagem com 1 kg.	pct	11	R\$ 22,40	R\$ 246,40
CANELA, Tipo: em pau; Embalagem com mínimo de 20g.	pct	11	R\$ 16,30	R\$ 179,30
CANELA, Tipo: em pó; Embalagem com mínimo de 500g.	pct	5	R\$ 22,28	R\$ 111,40
CATCHUP, Embalagem mínima 390g. Marca de referência: heinz	und	33	R\$ 11,99	R\$ 395,67
CRAVO, Tipo: da Índia; Embalagem com mínimo de 40g.	pct	11	R\$ 15,87	R\$ 174,57
LOURO; Tipo: folhas secas; Embalagem com no mínimo 10g.	und	5	R\$ 8,91	R\$ 44,56
MOLHO, Tipo: pimenta; Frasco com 150 ml.	und	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00
MOLHO, Tipo: shoyo; Frasco com 1 litro. Marca de referência: Sakura	und	13	R\$ 28,07	R\$ 364,95
MOLHO, Tipo: madeira; Embalagem com o mínimo de 290g	und	13	R\$ 17,93	R\$ 233,09
MOLHO, Tipo: Demi Glace desidratado (em pó) – Embalagem mínima 400g	pct	22	R\$ 62,35	R\$ 1.371,70

	MOSTARDA, Tipo: amarela; Embalagem com mínimo de 200g. Marca de referência: heinz	und	23	R\$ 18,29	R\$ 420,67
	ORÉGANO, Tipo: desidratado; Embalagem com o mínimo 10g	und	20	R\$ 8,91	R\$ 178,10
	PIMENTA, Tipo: calabresa; Embalagem com mínimo de 100g.	und	12	R\$ 8,09	R\$ 97,08
	PIMENTA, Tipo: reino moída; Embalagem no mínimo de 1kg	und	6	R\$ 36,82	R\$ 220,92
	PIMENTA, Tipo: Reino em Grão; Embalagem no mínimo de 50g	pct	120	R\$ 9,81	R\$ 1.177,20
	SAL DE COZINHA, Tipo: refinado e iodado; Embalagem plástica com 1 kg.	kg	12	R\$ 4,63	R\$ 55,59
	SAL, Tipo: grosso	kg	11	R\$ 4,94	R\$ 54,34
	SAL, Tipo: Rosa. Embalagem plástica com 1kg	pct	12	R\$ 25,40	R\$ 304,83
	VINAGRE, Tipo: vinho com extração; Frasco com no mínimo 500 ml.	und	27	R\$ 11,39	R\$ 307,53
	AZEITE DE DENDÊ, Frasco com no mínimo 200 ml	und	11	R\$ 14,60	R\$ 160,60
	AZEITE DE OLIVA, Tipo: extravirgem puro; Embalagem com no mínimo 500 ml. Marca de referência: EA Cartuxa	und	71	R\$ 59,55	R\$ 4.227,81
	AZEITONA, Tipo: preta; SEM CAROÇO. Embalagem com no mínimo 500g	und	33	R\$ 16,99	R\$ 560,67
	AZEITONA, Tipo: verde grande; sem caroço. Embalagem com no mínimo 500g.	und	57	R\$ 34,99	R\$ 1.994,43
	COGUMELO, tipo champignon em conserva Embalagem com 1Kg.	und	14	R\$ 64,99	R\$ 909,86
	ERVILHA em conserva; Embalagem com 200g drenado.	und	32	R\$ 6,89	R\$ 220,48
	EXTRATO DE TOMATE, Tipo: pastoso concentrado; Embalagem com no mínimo 340g.	und	70	R\$ 7,90	R\$ 553,00
	MOLHO, Tipo: TOMATE, ingrediente básico tomate, conservação com conservante, características adicionais: refogado. Embalagem com no mínimo 300g	pct	40	R\$ 3,17	R\$ 126,80
	GELATINA, Tipo: dietética, Sabor: morango; Embalagem com no mínimo 12g.	und	11	R\$ 5,21	R\$ 57,26

	GELATINA, Tipo: dietética, Sabor: uva; Embalagem com no mínimo 12g.	und	11	R\$ 5,21	R\$ 57,26
	GELATINA, Tipo: sem sabor; Embalagem com no mínimo 15g.	und	11	R\$ 9,34	R\$ 102,74
	MAIONESE, Embalagem com 500g. Marca de referência: heinz	und	40	R\$ 16,49	R\$ 659,60
	MILHO VERDE EM CONSERVA, Embalagem caixa 200g (Drenado)	und	90	R\$ 6,04	R\$ 543,60
	PALMITO EM CONSERVA, Embalagem com 500g	und	42	R\$ 28,99	R\$ 1.217,58
	ATUM em óleo, Lata com 170g. Marcas de referência: Coqueiro, Gomes da Costa	lata	78	R\$ 12,64	R\$ 985,92
	CREME DE LEITE, Lata com 300g. Marca de referência: Nestlé	und	294	R\$ 8,19	R\$ 2.407,86
	ACHOCOLATADO EM PÓ, Tipo: instantâneo; Embalagem com 400g	und	18	R\$ 11,74	R\$ 211,32
	AMIDO DE MILHO: Embalagem de 500g. Marcas de referência: Maizena, Lorenz	und	12	R\$ 12,80	R\$ 153,60
	Açúcar, tipo refinado, características adicionais: branco. Embalagem 1kg	und	12	R\$ 6,72	R\$ 80,58
	Adoçante - em pó - para forno e fogão. Adoçante em pó para forno e fogão, a base de maltodextrina, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio e sacarina sódica, contém como regulador de acidez o citrato de sódio, não contém glúten. Embalagem com o mínimo de 1Kg	und	11	R\$ 108,25	R\$ 1.190,72
	Doce em tablete, doce de amendoim tipo PAÇOCA, embalagem individual com no mínimo 20G, formato retangular, pacote com 50 unidades de 20G. Ref.: PAÇOQUITA, equivalente ou de melhor qualidade	pct	36	R\$ 24,99	R\$ 899,64
	BICARBONATO DE SÓDIO, Embalagem com no mínimo de 200g.	pct	17	R\$ 17,11	R\$ 290,79
	BISCOITO DE SAL, Embalagem com 200g.	pct	27	R\$ 5,19	R\$ 140,13
	BISCOITO DE SAL, ÁGUA E GERGELIM, Embalagem com 240g. Marca de referência: Piraquê	pct	24	R\$ 6,79	R\$ 162,96
	BISCOITO MAIZENA, Embalagem com 400g. Marca de referência: Fortaleza, Piraquê ou	pct	48	R\$ 6,29	R\$ 301,92

	Mabel				
	BISCOITO CREAM CRACKER, Embalagem de 400g	pct	48	R\$ 6,86	R\$ 329,04
	Mel de abelha. Embalagem: 500 g	und	14	R\$ 33,15	R\$ 464,03
	Biscoito de queijo crocante. Embalagem: Pacote de 200 g. Marca de preferência: Forno Mágico.	pct	46	R\$ 24,01	R\$ 1.104,61
	Chocolate ao leite, em barra, para cobertura, bolos, tortas e Recheios. Embalagem 1kg. Marca de Referência: Nestlé.	kg	12	R\$ 74,66	R\$ 895,92
	Chocolate branco, em barra, para cobertura, bolos, tortas e Recheios. Embalagem 1kg. Referência Nestlé ou similar.	kg	6	R\$ 80,58	R\$ 483,50
	Chocolate meio amargo, em barra. Embalagem 1kg. Referência Nestlé ou similar	kg	6	R\$ 83,90	R\$ 503,40
	Chocolate em pó - Chocolate em pó Solúvel com 50% de Cacau de sabor, cor e aroma acentuados. Ref.: Dois Frades Nestlé ou similar. Embalagem com no mínimo 200g	und	28	R\$ 22,49	R\$ 629,72
	CHOCOLATE, Tipo: granulado; Embalagem com mínimo de 90g	und	11	R\$ 7,13	R\$ 78,38
	CÔCO RALADO, Embalagem de 1Kg.	pct	11	R\$ 55,32	R\$ 608,52
	ESSÊNCIA DE BAUNILHA, Embalagem com 30 ml.	und	11	R\$ 10,93	R\$ 120,23
	Farinha de milho, flocos milho, pré-cozida, 6 meses, sem sal, (FUBÁ TIPO FLOCÃO), Embalagem 500G	und	55	R\$ 7,27	R\$ 399,58
	FARINHA DE TRIGO, Tipo: 1ª qualidade; Embalagem com 1kg	kg	36	R\$ 8,36	R\$ 301,05
	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, Tipo: 1ª qualidade, apresentação pó. Embalagem 1kg	kg	24	R\$ 14,99	R\$ 359,76
	Trigo para quibe. Embalagem 500g.	und	12	R\$ 12,89	R\$ 154,68
	FERMENTO EM PÓ, Embalagem com mínimo de 100g	lata	11	R\$ 6,47	R\$ 71,12
	FERMENTO SECO, nome fermento (fermento biológico seco, à vácuo), Embalagem: Pacote 500g	und	11	R\$ 17,17	R\$ 188,82

	DOCE GOIABADA CASCÃO, Embalagem com mínimo de 500g	und	26	R\$ 33,68	R\$ 875,68
	Doce De Pêssego, Em Metades, Em Caldas, Sem Pele, Embalagem: Lata com 450g drenado.	lata	11	R\$ 24,99	R\$ 274,92
	Geleia de frutas vermelhas. Embalagem: Pote 280 a 400g. Marca de Referência: Queensberry	und	34	R\$ 31,49	R\$ 1.070,66
	Geleia de pimenta. Embalagem: Pote 280 a 400g. Marca de Referência: Queensberry	und	28	R\$ 26,24	R\$ 734,72
	Geleia de laranja. Embalagem: Pote 280 a 400g. Marca de Referência: Queensberry	und	22	R\$ 27,99	R\$ 615,78
	SORVETE, Tipo: sabor creme, de 1ª qualidade, Unidade De Fornecimento: pote com no mínimo 1,5 litros. Marcas de Referência: Kibon, Nestle ou similar.	und	48	R\$ 34,10	R\$ 1.636,96
	PÃO DE FORMA sem casca. Embalagem com 450g. Marcas de Referência: Wickbold ou Pullman	pct	120	R\$ 13,31	R\$ 1.597,20
	PÃO DE FORMA INTEGRAL, sem casca. Embalagem com 450g. Marcas de Referência: Wickbold ou Pullman	pct	120	R\$ 14,90	R\$ 1.787,60
	Pão De Queijo, Tipo Coquetel, com 12,5g a unidade. Embalagem: Pacote 1 Kg	und	300	R\$ 27,96	R\$ 8.388,00
	Biscoito de queijo, congelado. Embalagem: pacote 1 kg.	kg	200	R\$ 25,73	R\$ 5.145,00
	POLVILHO DOCE, Embalagem com 1 kg.	kg	27	R\$ 10,79	R\$ 291,20
	LEITE EM PÓ, integral, instantâneo (lata 400g). Marca de Referência: NESTLE	und	48	R\$ 25,19	R\$ 1.209,24
	Salgado - Bolinha napolitana, embalagem com 800g	und	24	R\$ 54,70	R\$ 1.312,80
	Salgado - Coxinha de frango com requeijão, embalagem com 800g	und	24	R\$ 29,50	R\$ 707,88
	Salgado - Empada de Frango, embalagem com 800g	und	24	R\$ 60,49	R\$ 1.451,76
	Salgado - Quibe, embalagem com 800g	und	24	R\$ 38,58	R\$ 925,92
	Torrada integral, embalagem com 142g. Marcas de Referência: Bauducco ou Visconti	und	144	R\$ 7,09	R\$ 1.021,32

	Adoçante Líquido. Embalagem com 75ml. Marcas de Referência: Linea, Zero-cal ou adocyl	und	36	R\$ 13,50	R\$ 485,91
	Massa para Tapioca. Embalagem com 500g	pct	146	R\$ 7,49	R\$ 1.093,54
	Biscoito tipo rosquinhas, sabor coco, embalagem com 800g. Marca de preferência: MABEL	pct	12	R\$ 10,34	R\$ 124,08
	Bombom de chocolate branco. Ouro branco. Embalagem com 1 Kg. Marca de preferência: Lacta	pct	12	R\$ 70,65	R\$ 847,80
	Bala Butter Toffees, sabor Chocolate. Embalagem com 500g. Marca de preferência: Arcor	pct	12	R\$ 22,40	R\$ 268,80
	Bala Butter Toffees, sabor Leite. Embalagem com 500g. Marca de preferência: Arcor	pct	12	R\$ 21,28	R\$ 255,30
TOTAL MENSAL					R\$ 100.097,62

GRUPO 02 - SEMANAL

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 03	UNIDADE	QUANT.	VALOR FINAL ESTIMADO	VALOR TOTAL
	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, Tipo: pacote congelado; Embalagem com 1 Kg	kg	165	R\$ 15,90	R\$ 2.623,50
	COXINHA DA ASA DE FRANGO, Tipo: pacote congelado; Embalagem com 1 kg.	kg	50	R\$ 22,43	R\$ 1.121,50
	OVO, Tipo: codorna; Embalagem com 30 unidades.	caixa	10	R\$ 9,99	R\$ 99,90
	OVO DE GALINHA, Tipo: branco, tamanho grande, Acondicionamento: em embalagem própria de 01 ou 2 1/2 dúzias, e reembaladas em caixa de papelão resistente, Prazo de validade: mínima de 15 dias a partir da entrega, informada na embalagem primária e secundária	dúzia	122	R\$ 21,57	R\$ 2.631,54
	PEITO DE FRANGO, Tipo: sem osso e congelado;	kg	50	R\$ 29,55	R\$ 1.477,25
	BACON, Tipo: manta.	kg	17	R\$ 32,04	R\$ 544,62
	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE Carne salgada, tipo corte coxão mole- charque,	kg	5	R\$ 83,54	R\$ 417,68

	origem bovina, apresentação em mantas, estado de conservação seco(a)				
	CARNE BOVINA, Tipo: maminha. Descrição complementar: Embalada em vácuo, sem osso, coágulos sanguíneos, pele, nervos ou sebo.	kg	27	R\$ 48,46	R\$ 1.308,51
	CARNE BOVINA, Tipo: alcatra. Descrição complementar: embalada em vácuo, sem osso, coágulos sanguíneos, pele, nervos ou sebo.	kg	35	R\$ 50,18	R\$ 1.756,30
	CARNE BOVINA, Tipo: contra-filé. Descrição complementar: embalada em vácuo, sem osso, coágulos sanguíneos, pele, nervos ou sebo.	kg	50	R\$ 51,41	R\$ 2.570,50
	CARNE BOVINA, Tipo: patinho. Descrição complementar: embalada em vácuo, sem osso, coágulos sanguíneos, pele, nervos ou sebo.	kg	20	R\$ 40,84	R\$ 816,73
	CARNE BOVINA, Tipo: fraldinha. Descrição complementar: embalada em vácuo, sem osso, coágulos sanguíneos, pele, nervos ou sebo.	kg	55	R\$ 62,06	R\$ 3.413,30
	CARNE BOVINA, Tipo: filé Mignon. Descrição complementar: embalada em vácuo, sem osso, coágulos sanguíneos, pele, nervos ou sebo.	kg	50	R\$ 92,90	R\$ 4.645,00
	CARNE BOVINA, Tipo: costela. Descrição complementar: embalada em vácuo, sem coágulos sanguíneos, pele, nervos ou sebo.	kg	30	R\$ 20,98	R\$ 629,40
	CARNE DE SOL, Tipo: coxão mole ou alcatra.	kg	30	R\$ 55,66	R\$ 1.669,65
	COSTELA DE PORCO, Tipo: fresca	kg	25	R\$ 37,78	R\$ 944,50
	COSTELA DE PORCO, Tipo: salgada e defumada.	kg	10	R\$ 57,97	R\$ 579,70
	CARNE DE PORCO IN NATURA, tipo bisteca, apresentação fatiada e congelada	kg	15	R\$ 24,99	R\$ 374,85
	LINGUIÇA DE FRANGO, Tipo: fresca fina.	kg	38	R\$ 33,71	R\$ 1.280,98
	LINGUIÇA, tipo toscana, congelada ou resfriada	kg	35	R\$ 32,87	R\$ 1.150,45

	LINGUIÇA, Tipo: calabresa.	kg	30	R\$ 39,53	R\$ 1.185,80
	LOMBO SUÍNO, Tipo: salgado.	kg	5	R\$ 52,23	R\$ 261,13
	PAIO, Tipo: cozido.	kg	5	R\$ 74,99	R\$ 374,95
	TOUCINHO, Tipo: salgado.	kg	5	R\$ 31,27	R\$ 156,35
	PRESUNTO, Tipo: cozido, peça inteira, sem gordura de 1ª qualidade, pernil suíno. Marcas de referência: Sadia ou Perdigão	kg	75	R\$ 44,99	R\$ 3.374,25
	PEITO DE PERU, Tipo: cozido, peça inteira, defumado, sem gordura de 1ª qualidade, peito de peru. Marcas de referência: Sadia ou Perdigão	kg	93	R\$ 16,41	R\$ 1.525,82
	IOGURTE, Tipo: com polpas diversas; Embalagem com no mínimo 540g e com 6 unidades. Marcas de referência: NESTLE, ITAMBÉ, DANONE	und	35	R\$ 14,58	R\$ 510,30
	IOGURTE PROTEICO, Tipo: natural sem lactose, mínimo 21g proteína, embalagem mínimo 250g, sabores diversos.	und	324	R\$ 13,90	R\$ 4.503,60
	LEITE CONDENSADO, tipo tradicional. Embalagem com 395g. Marca de referência: Moça	und	136	R\$ 11,99	R\$ 1.630,64
	LEITE, Tipo: desnatado, Unidade De Fornecimento: embalagem de 01 litro	und	24	R\$ 6,49	R\$ 155,76
	LEITE, Tipo: integral, Unidade de fornecimento: embalagem de 01 litro. Marca de referência: Piracanjuba	und	168	R\$ 6,49	R\$ 1.090,32
	MANTEIGA EXTRA, Tipo: com sal; Pote com 500g. Marca de referência: PARACATU	und	36	R\$ 43,49	R\$ 1.565,64
	Manteiga, sem sal, Embalagem 200g	und	24	R\$ 16,90	R\$ 405,60
	QUEIJO MINAS, Tipo: frescal; Embalagem com o mínimo 500g.	und	72	R\$ 83,25	R\$ 5.994,00
	QUEIJO MUSSARELA, Tipo: peça inteira de 1ª qualidade; Embalagem com 1kg. Marcas de referência: PRÉSIDENT, TIROLEZ, PIRACANJUBA ou ITAMBÉ	kg	78	R\$ 69,92	R\$ 5.453,76
	QUEIJO PRATO, Tipo: peça inteira de 1ª qualidade; Embalagem com 1kg. Marcas de referência: PRÉSIDENT, TIROLEZ, PIRACANJUBA ou ITAMBÉ.	kg	44	R\$ 73,96	R\$ 3.254,24

QUEIJO PARMESÃO, Tipo: ralado; Embalagem com 100g. Marcas de referência: FAIXA AZUL ou PRÉSIDENT.	und	52	R\$ 14,99	R\$ 779,48
QUEIJO GORGONZOLA, Tipo: peça inteira ou pedaço de 1ª qualidade; Embalagem de 1Kg	kg	48	R\$ 129,88	R\$ 6.234,24
REQUEIJÃO, Tipo: catupiry para cozinha; Embalagem com o mínimo 500g	und	22	R\$ 27,28	R\$ 600,05
REQUEIJÃO, Tipo: cremoso; Copo com o mínimo de 200g. Marcas de referência: ITAMBÉ, PRÉSIDENT, TIROLEZ, POLENGHI ou CATUPIRY	und	174	R\$ 17,95	R\$ 3.122,43
Peixe in natura, variedade pescada amarela, tipo corte filé, apresentação sem pele, estado de conservação congelado. Embalagem contendo 1 kg	kg	24	R\$ 93,06	R\$ 2.233,52
FILÉ, Tipo: TILÁPIA, Unidade de fornecimento: embalagem contendo 1kg.	kg	100	R\$ 79,98	R\$ 7.998,00
Peixe in natura, variedade Salmão, tipo corte filé, apresentação sem pele Embalagem contendo 1 kg.	kg	24	R\$ 119,90	R\$ 2.877,60
ALHO, Tipo: branco ; Embalagem com 1 Kg.	kg	16	R\$ 55,90	R\$ 894,40
ALHO, Tipo: Poró, in natura. Embalagem com 1 kg	kg	6	R\$ 25,73	R\$ 154,38
FRUTA, AMEIXA in natura madura selecionada e limpa, Tipo: PRETA, validade mínima de 3 dias após a entrega	kg	33	R\$ 26,45	R\$ 872,69
FRUTA, Tipo: abacaxi pérola, peça com no mínimo 1,5kg; validade mínima de 3 dias após a entrega.	kg	126	R\$ 16,39	R\$ 2.064,72
Amendoim salgado, torrado sem pele, sem casca. Embalagem com no mínimo 400g. Marcas de preferência: Yoki ou Elma Chips	pct	12	R\$ 18,14	R\$ 217,68
Castanha para alimentação, origem Pará, sem casca. Embalagem 1kg	kg	35	R\$ 140,66	R\$ 4.923,10
Castanha para alimentação, nozes. Embalagem 500 g.	kg	59	R\$ 39,99	R\$ 2.359,41
Castanha para alimentação, caju, sem sal. Embalagem 1kg	kg	35	R\$ 81,60	R\$ 2.856,00
FRUTA SECA, damasco. Embalagem 500 g	kg	23	R\$ 57,85	R\$ 1.330,55

	Mix de castanhas e frutas secas 500 g	kg	48	R\$ 67,44	R\$ 3.237,12
	FRUTA CRISTALIZADA, Tipo: Uva Passas Preta. Embalagem: Pote com o mínimo de 200g.	und	32	R\$ 12,68	R\$ 405,60
	FRUTA CRISTALIZADA, Tipo: Uva Passas Branca. Embalagem: Pote com o mínimo de 200g	und	32	R\$ 18,78	R\$ 600,85
	FRUTA, Tipo: banana prata; validade mínima de 3 dias após a entrega	kg	138	R\$ 12,79	R\$ 1.765,02
	FRUTA tipo: laranja pera, validade mínima de 3 dias após a entrega	kg	148	R\$ 8,25	R\$ 1.221,00
	FRUTA, Tipo: Limão Siciliano, validade mínima de 3 dias após a entrega	kg	22	R\$ 15,90	R\$ 349,80
	FRUTA tipo: limão taiti, validade mínima de 3 dias após a entrega	kg	36	R\$ 8,35	R\$ 300,60
	FRUTA, Tipo: maçã gala; validade mínima de 3 dias após a entrega	kg	148	R\$ 16,90	R\$ 2.501,20
	FRUTA, Tipo: mamão formosa; validade mínima de 3 dias após a entrega	kg	114	R\$ 11,36	R\$ 1.294,66
	FRUTA, tipo: mamão papaya; validade mínima de 3 dias após a entrega	kg	64	R\$ 12,99	R\$ 831,36
	FRUTA, Tipo: manga tommy; validade mínima de 3 dias após a entrega	kg	96	R\$ 15,59	R\$ 1.496,16
	FRUTA, Tipo: manga palmer; validade mínima de 3 dias após a entrega	kg	96	R\$ 15,27	R\$ 1.465,92
	FRUTA tipo maracujá azedo, validade mínima de 3 dias após a entrega	kg	24	R\$ 14,48	R\$ 347,52
	FRUTA tipo: melancia, validade mínima de 3 dias após a entrega	kg	108	R\$ 5,68	R\$ 613,80
	FRUTA, Tipo: melão amarelo redinha; validade mínima de 3 dias após a entrega	kg	148	R\$ 15,95	R\$ 2.359,86
	FRUTA, Tipo: pêra willians; validade mínima de 3 dias após a entrega	kg	96	R\$ 16,99	R\$ 1.631,04
	FRUTA tipo: uva thompson, validade mínima de 3 dias após a entrega	kg	72	R\$ 37,57	R\$ 2.705,28
	FRUTA, tipo: goiaba vermelha, validade mínima de 3 dias após a entrega	kg	24	R\$ 17,68	R\$ 424,32

LEGUME EM CONSERVA, TIPO ASPARGO, ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal, prazo validade 18 meses, embalagem com no mínimo 300g	und	22	R\$ 53,04	R\$ 1.166,77
LEGUME EM CONSERVA tipo alcaparra, embalagem de mínimo 100g	und	24	R\$ 36,56	R\$ 877,44
LEGUME tipo: abóbora japonesa, validade mínima de 3 dias após a entrega	kg	24	R\$ 7,69	R\$ 184,56
LEGUME tipo: Mandioca descascada congelada, espécie comum. Embalagem 1kg	kg	48	R\$ 14,98	R\$ 719,04
LEGUME tipo: batata inglesa, validade mínima de 3 dias após a entrega	kg	120	R\$ 15,90	R\$ 1.908,00
LEGUME tipo: pimentão amarelo, validade mínima de 3 dias após a entrega	kg	11	R\$ 29,99	R\$ 329,89
LEGUME tipo: pimentão vermelho, validade mínima de 3 dias após a entrega	kg	11	R\$ 29,99	R\$ 329,89
LEGUME tipo: pimentão verde, validade mínima de 3 dias após a entrega	kg	43	R\$ 14,98	R\$ 644,28
LEGUME tipo: cebola extra, validade mínima de 3 dias após a entrega	kg	90	R\$ 12,95	R\$ 1.165,05
LEGUME tipo: cebola roxa, validade mínima de 3 dias após a entrega	kg	45	R\$ 19,27	R\$ 867,30
LEGUME tipo: cenoura, validade mínima de 3 dias após a entrega	kg	86	R\$ 11,30	R\$ 971,51
LEGUME tipo: repolho roxo, validade mínima de 3 dias após a entrega	kg	24	R\$ 12,42	R\$ 298,16
LEGUME tipo: repolho verde, validade mínima de 3 dias após a entrega	kg	22	R\$ 11,28	R\$ 248,16
LEGUME tipo: tomate cereja, validade mínima de 3 dias após a entrega	kg	58	R\$ 39,61	R\$ 2.297,57
LEGUME tipo: tomate italiano, validade mínima de 3 dias após a entrega	kg	124	R\$ 11,74	R\$ 1.455,14
LEGUME tipo: vagem comum, validade mínima de 3 dias após a entrega	kg	11	R\$ 28,54	R\$ 313,94
LEGUME tipo: batata baroa, validade mínima de 3 dias após a entrega	kg	11	R\$ 29,75	R\$ 327,25
LEGUME, tipo: chuchu in natura, variedades verde, espécie comum, validade mínima de 3	kg	11	R\$ 6,99	R\$ 76,89

	dias após a entrega				
	LEGUME, tipo: pepino comum, validade mínima de 3 dias após a entrega	kg	6	R\$ 6,99	R\$ 41,91
	LEGUME, TIPO: Pepino JAPONÊS, validade mínima de 3 dias após a entrega	kg	16	R\$ 8,00	R\$ 127,92
	VERDURA tipo: acelga, maço de no mínimo 300g, validade mínima de 3 dias após a entrega	maço	12	R\$ 7,99	R\$ 95,82
	VERDURA, tipo: berinjela comum, validade mínima de 3 dias após a entrega	kg	16	R\$ 8,79	R\$ 140,64
	VERDURA, tipo: beterraba comum, validade mínima de 3 dias após a entrega	kg	8	R\$ 12,86	R\$ 102,91
	VERDURA tipo: agrião, maço de no mínimo 300g, validade mínima de 3 dias após a entrega	maço	24	R\$ 8,99	R\$ 215,76
	VERDURA tipo: alface lisa, unidade: pé (peso mínimo 200g) validade mínima de 3 dias após a entrega	und	96	R\$ 12,71	R\$ 1.220,48
	VERDURA tipo: alface americana, unidade: pé (peso mínimo 200g) validade mínima de 3 dias após a entrega	und	144	R\$ 7,99	R\$ 1.150,56
	VERDURA tipo: alface crespa, unidade: pé (peso mínimo 200g), validade mínima de 3 dias após a entrega	und	96	R\$ 10,05	R\$ 964,48
	VERDURA tipo: alface roxa, unidade: pé (peso mínimo 200g), validade mínima de 3 dias após a entrega	und	96	R\$ 6,99	R\$ 671,04
	VERDURA tipo: brócolis americano, maço 300g, validade mínima de 3 dias após a entrega	maço	48	R\$ 19,18	R\$ 920,64
	VERDURA tipo: cebolinha, maço 150g, validade mínima de 3 dias após a entrega	maço	48	R\$ 6,99	R\$ 335,52
	VERDURA tipo: Cheiro verde, maço 150g validade mínima de 3 dias após a entrega	maço	48	R\$ 6,78	R\$ 325,44
	VERDURA tipo: salsa, maço 150g, validade mínima de 3 dias após a entrega	maço	24	R\$ 8,09	R\$ 194,04
	VERDURA tipo: rúcula, maço com no mínimo 150g, validade mínima de 3 dias após a entrega	maço	72	R\$ 11,85	R\$ 852,96

	VERDURA tipo: couve flor, validade mínima de 3 dias após a entrega	kg	24	R\$ 33,49	R\$ 803,84
	VERDURA tipo: couve manteiga, maço de no mínimo 300g, validade mínima de 3 dias após a entrega	maço	24	R\$ 10,18	R\$ 244,32
	VERDURA tipo: espinafre, maço de no mínimo 300g, validade mínima de 3 dias após a entrega	maço	24	R\$ 10,18	R\$ 244,32
	VERDURA tipo: salsão/aipo, maço de no mínimo 150g, validade mínima de 3 dias após a entrega	maço	24	R\$ 12,99	R\$ 311,76
	VERDURA tipo: hortelã, maço de no mínimo 150g, validade mínima de 3 dias após a entrega	maço	36	R\$ 11,73	R\$ 422,10
					R\$ 148.134,69

a) GRUPO 01 - Alimentos de Entrega Mensal = R\$ 100.097,62

b) GRUPO 02- Alimentos de Entrega Semanal = R\$ 148.134,69

5.4. A Planilha Comparativa de Preço (144967875) foi elaborada nos termos descritos na Lei nº 14.133/21, Decreto Distrital nº 44.330/23 e na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

5.5. Assim sendo, em congruência com o art. 41, inciso I, alínea d, da Lei nº 14.133/21, quanto aos objetos descritos, visando a melhor compreensão, identificou-se os modelos de forma determinada **aptos** a servir como referência e padrão de qualidade.

5.6. A medida adotada traz eficiência e vai ao encontro da vantajosidade almejada pela Administração.

5.7. Assim, conforme a estimativa de preço, nas quais foram consideradas valores de mercado:

VALOR TOTAL	R\$ 248.232,31
--------------------	-----------------------

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A descrição da solução como um todo abrange o fornecimento continuado de gêneros alimentícios, incluindo alimentos perecíveis e não perecíveis, necessários para o abastecimento das dependências da VGDF, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidas neste estudo.

6.2. A nova contratação visa atender as necessidades e garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, com eficiência e adequação às exigências nutricionais e de qualidade. Os produtos deverão ser entregues com rigoroso controle de qualidade e segurança alimentar, não eximindo a empresa da responsabilidade pela conformidade dos itens fornecidos, a qualquer tempo e a critério deste órgão.

6.3. Os bens fornecidos devem contar com garantia do fabricante, assegurando proteção contra possíveis defeitos de fabricação, e a possibilidade de substituições quando necessário. É fundamental que o fornecedor ofereça assistência qualificada para solucionar eventuais problemas de maneira pronta e eficiente.

6.4. Todos os bens adquiridos deverão ser de primeira qualidade, inclusive no tocante ao asseio e conservação dos produtos, os quais terão de ser entregues, sempre, com boa aparência e dentro dos padrões de exigência.

6.5. O início da entrega dos produtos será imediatamente após a assinatura do contrato e mediante solicitação, sob demanda, por meio de Ordem de Serviço.

6.6. Deverão ser utilizados produtos de limpeza adequados à natureza dos alimentos, tais como embalagens que garantam a integridade dos produtos perecíveis, etiquetagem clara e precisa dos itens entregues, assegurando a rastreabilidade e garantindo a segurança alimentar dos mesmos.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O art. 40, §2º da Lei 14.133/21 estabelece que o planejamento deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

7.2. A justificativa para o parcelamento ou não do objeto constará no Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/, de 2021, e art. 9º, inciso VII, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022).

7.3. O parcelamento de objeto é a análise relativa à divisão do objeto licitado em itens ou lotes sempre que isso incorrer em potencial aumento da competitividade sem afetar negativamente os aspectos técnicos, com economia de escala preservada.

7.4. É necessário evidenciar que existem situações em que parcelar o objeto a ser contratado poderá não trazer vantagens na esfera técnica, e como consequência, ocasionar possível perda de economia de escala gerando um aproveitamento, nem tão eficiente de mercado.

7.5. O presente estudo foi elaborado sem dividir o objeto em itens, uma vez que se trata da aquisição de gêneros alimentícios como um todo. Embora o objeto em questão seja divisível, fracioná-lo em itens causaria prejuízos à aquisição pretendida e poderia desinteressar os proponentes.

7.6. Em que pese a regra estabelecida, o fracionamento em itens do caso em tela afetaria a integridade do objeto e poderia comprometer a perfeita execução do contrato. Mesmo com o agendamento prévio, se a licitação for realizada por item, torna-se inviável a execução propriamente dita.

7.7. Insta salientar que, caso diversas empresas tornem-se responsáveis, em conjunto, pela entrega dos itens, a eventual falha cometida por uma única empresa seria suficiente para comprometer o desempenho de todas as demais fornecedoras, uma vez que a preparação de uma refeição é executada com diferentes produtos do gênero alimentício, que são interdependentes entre si.

7.8. Além disso, tendo por base a segurança institucional inerente às atividades finalísticas deste Órgão, a entrega dos gêneros alimentícios na Residência Oficial da Vice-Governadora requer a máxima segurança e respeito à privacidade. Dividir o objeto em múltiplos itens, cada um sendo entregue por diferentes empresas, aumentaria o número de agentes envolvidos no processo logístico, potencialmente comprometendo a confidencialidade e a segurança do local.

7.9. Quanto à opção de execução indireta, realizada por intermédio da contratação de várias empresas de diferentes campos de atuação, destaca-se que esta seria sobremaneira mais dispendiosa para o erário.

7.10. Diante desse cenário, o agrupamento dos itens em 02 (dois) Grupos proporciona maior competitividade entre as empresas licitantes, tornando a contratação mais atrativa, haja vista que a empresa lucrará no conjunto de itens afins a serem solicitados mediante demanda, sendo que essa forma traz riscos menores no que concerne à segurança institucional e ao êxito do objeto contratual.

- 7.11. Entende-se que, para o suprimento do apoio logístico demandado, é possível prever uma demanda de consumo semanal e uma demanda de consumo mensal.
- 7.12. Neste particular, acredita-se que sob o ponto de vista econômico, o agrupamento dos itens em 02 (dois) Grupos proporcionará a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que será possível a ocorrência da economia de escala que, aplicada ao fornecimento de um grupo de materiais, implicará em redução de preços ofertados.
- 7.13. Ademais, a divisão por grupos é a mais adequada nestes casos, uma vez que o valor de uma demanda pode sofrer variações de preços dependendo da região em que o item será fornecido, e a possibilidade de fracionamento em lotes de igual modo, visa aumentar a competitividade com a consequente ampliação do universo de possíveis interessados na disputa, primando-se pela observância do princípios constitucionais da isonomia e da eficiência.
- 7.14. Neste sentido, a divisão por Grupos encontra respaldo por haver total correlação no processo produtivo e do ramo de atividade de cada fornecedor dos itens agrupados, proporcionando maior interesse dos licitantes, aumentando a competitividade, sem restrição aos interessados.
- 7.15. Portanto, a decisão é de agrupar os itens em 02 (dois) Grupos distintos – **um para entrega semanal e outro para entrega mensal** –, fundamentando-se na necessidade de otimização da logística e na garantia da qualidade dos alimentos perecíveis.
- 7.16. Os gêneros alimentícios, por sua natureza, requerem condições específicas de armazenamento e transporte para preservar sua frescura e segurança alimentar. Ao dividir o contrato em dois grupos com frequências de entrega diferenciadas, permite-se uma gestão mais eficiente da cadeia de suprimentos, adequando-se à demanda específica do órgão contratante.
- 7.17. A entrega semanal atende à necessidade de reposição constante de itens essenciais, garantindo um abastecimento regular e contínuo. Por outro lado, a entrega mensal contempla itens que podem ser estocados por períodos mais prolongados, reduzindo a frequência de entregas e minimizando os custos logísticos associados.
- 7.18. Além disso, a separação em grupos considera a perecibilidade dos alimentos, evitando o desperdício e garantindo que cada entrega seja realizada dentro de um cronograma que maximiza a frescura e a qualidade dos produtos. Este método não apenas assegura a eficiência operacional, mas também promove a economia de escala ao permitir que os fornecedores otimizem seus processos de produção e distribuição.
- 7.19. O parcelamento será feito através da seguinte forma, detalhada na tabela do subitem 5.3:
- a) GRUPO 01 - Alimentos de Entrega Mensal;**
 - b) GRUPO 02- Alimentos de Entrega Semanal.**

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 8.1. Com a adoção da solução de contratação de fornecimento de gêneros alimentícios, espera-se atender com eficácia as demandas de alimentação dos eventos realizados neste Órgão, garantindo a satisfação das pessoas envolvidas e o adequado suporte para o sucesso das atividades.
- 8.2. O fornecimento de gêneros alimentícios é crucial e essencial, uma vez que contribui diretamente para o conforto e bem-estar dos participantes, servidores e autoridades, proporcionando condições ideais para o desenvolvimento das atividades inerentes às funções.
- 8.3. Tal contratação será benéfica e vantajosa, pois a terceirização contemplará a Administração com o fornecimento regular de alimentos, dispensando a necessidade de gerenciamento direto envolvido com compra, armazenamento e distribuição de produtos alimentícios. Isso maximizará a eficiência e a qualidade do serviço prestado, garantindo o suprimento contínuo e adequado dos alimentos necessários.
- 8.4. A solução apresentada é a que contempla maior economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.
- 8.5. Com a formalização desse contrato, a Administração Pública estará prezando pela:

- 8.5.1. Pronta resposta às demandas apresentadas;
- 8.5.2. Qualidade, precisão e tempestividade dos serviços executados;
- 8.5.3. Economicidade, eficácia e eficiência do objeto;
- 8.5.4. Melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros;
- 8.5.5. Qualidade e uniformidade visual dos materiais elaborados, em consonância com os padrões e exigências estabelecidas;
- 8.5.6. Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da prestação de serviço centralizada;
- 8.5.7. Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;
- 8.5.8. Simplificação do processo de contratação pública do serviço como um todo;
- 8.5.9. Redução dos custos administrativos com os controles da prestação do serviço na execução contratual em função da redução do número de itens a serem contratado se controlados nos processos de acompanhamento e cobrança;
- 8.5.10. Efetividade com a padronização dos serviços, equipamentos e aumento da qualidade das especificações.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. Não haverá necessidade de adequação no ambiente, uma vez que a Vice-Governadoria já possui infraestrutura física para prestação dos serviços descritos neste Estudo Técnico Preliminar, em especial, para conservação do gêneros alimentícios para consumo adequado.
- 9.2. Além disso, existem servidores aptos para acompanhar e fiscalizar a execução contratual. Com base nisso, serão designados servidores para exercerem as funções de Fiscais do Contrato de modo a aferir se a aquisição será executada em conformidade com o que fora contratado.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 10.1. Considerando a natureza do objeto da pretendida contratação, este Órgão não possui contratações similares que abranjam o objeto.
- 10.2. Diante disso, constatou-se que as características da contratação proposta estão devidamente amparadas e em conformidade com as definições da Natureza de Despesa destinada a esse fim.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 11.1. Para a presente contratação não se vislumbra impactos ambientais de maior importância.
- 11.2. Cabe ressaltar que a Contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos com a redução de desperdícios e menor poluição, ao passo que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Diante exposto, esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, porquanto está em consonância com as necessidades institucionais e com as políticas públicas a serem realizadas pelo Órgão.

12.2. Com os devidos fundamentos e justificativas de preços estimados, juntamente com a devida pesquisa, a **manifestação conclusiva** é que a presente contratação torna-se viável, desde que atenda todos os itens aqui especificados, haja vista que há adequação da pretensa contratação com o atendimento da necessidade a que se destina.

Equipe de Planejamento da Contratação:

MARTHA GABRIELA FERREIRA SCHMIDT ANDRADE

Matrícula: 1.714.931-2

Membro

BRENDA DE CASTRO NOVAES

Matrícula: 1.715.844- 3

Membro

ANDRÉ VASCONCELOS DE LARA RESENDE

Matrícula: 1.715.055-8

Membro



Documento assinado eletronicamente por **MARTHA GABRIELA FERREIRA SCHMIDT ANDRADE - Matr.1714931-2, Membro da Equipe de Planejamento da Contratação**, em 02/07/2024, às 16:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ VASCONCELOS DE LARA RESENDE - Matr.1715055-8, Membro da Equipe de Planejamento da Contratação**, em 02/07/2024, às 16:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRENDA DE CASTRO NOVAES - Matr.1715844-3, Membro da Equipe de Planejamento da Contratação**, em 02/07/2024, às 16:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 144939748](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=144939748) código CRC= **7B7E7C8C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti, Palácio do Buriti - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - <https://www.vice.df.gov.br>